



## EMENDA DO PODER LEGISLATIVO A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA.

**Autor da Emenda: Manoela Rosa Couto**

**Órgão: Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.03**

**Função: Saúde 10**

**Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial 302**

**Programa: ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 5063**

**Ação: IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E IMPLEMENTANDO TAMBÉM A *GESTÃO PLENA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO*.**

**Detalhamento da ação: ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL.**

### Justificativa

A implementação dos serviços especializados existentes na Secretaria Municipal de Saúde, aliada à adoção da gestão plena da saúde no município, configura-se como uma medida estratégica para ampliar o acesso da população a atendimentos de maior complexidade, promover a resolutividade da rede de atenção à saúde e fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) em âmbito local.

Essa iniciativa visa qualificar a oferta dos serviços, reduzindo a dependência de encaminhamentos para outros municípios, otimizando recursos públicos e melhorando os indicadores de saúde da população. Ao assumir a gestão plena, o município passa a ter maior autonomia na administração dos recursos financeiros e operacionais do SUS, permitindo um planejamento mais eficaz e integrado das ações de saúde, com foco nas reais necessidades da população local. Entre as vantagens destacam-se a ampliação da cobertura assistencial, a descentralização dos serviços, a diminuição das filas e do tempo de espera por atendimento, além do fortalecimento da atenção primária como porta de entrada e ordenadora da rede.

A proposta também contribui para a valorização dos profissionais da saúde e para o desenvolvimento institucional da Secretaria Municipal de Saúde, refletindo diretamente na melhoria da qualidade de vida da população e no cumprimento dos princípios de universalidade, integralidade e equidade do SUS.

---

Ver. Manoela Rosa Couto  
Bancada do PDT



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2A4-D939-27B0-FB71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANOELA ROSA COUTO (CPF 003.XXX.XXX-70) em 29/08/2025 11:22:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/E2A4-D939-27B0-FB71>